

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2025

**“SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DA FESTA DO PEÃO DE ELIAS FAUSTO 2025**

Evento sem ônus ao Município”.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de uma ou mais empresas para a organização, estruturação e exploração comercial da Festa do Peão de Elias Fausto 2025, a ser realizada entre os dias 27 a 30 de novembro de 2025, em área pública designada pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP.

1.2. O evento é sem ônus ao Município, cabendo às permissionárias selecionadas a total responsabilidade pela execução, infraestrutura, segurança, limpeza, manutenção, desmontagem e licenciamento do evento.

1.3. O certame será dividido em quatro lotes distintos, sendo possível a seleção de diferentes empresas vencedoras para cada lote, conforme a natureza e especificidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Chamada Pública é regida exclusivamente pela Lei Orgânica do Município de Elias Fausto, observados os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. Aplicam-se subsidiariamente os princípios da transparência, interesse público, economicidade, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

2.3. O procedimento visa à promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico local, nos termos das disposições orgânicas municipais e das diretrizes do Plano Municipal de Cultura e Turismo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil, cujo objeto social contemple atividades de organização, promoção, execução ou estruturação de eventos culturais e festivos, devendo comprovar experiência mínima de três eventos similares nos últimos cinco anos.

3.2. É vedada a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Consórcios;
- c) Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o poder público;
- d) Empresas com vínculo societário com agentes públicos municipais.

3.3. Cada participante poderá concorrer a um ou mais lotes, conforme interesse e especialidade, sendo possível a contratação simultânea de múltiplas empresas vencedoras.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 18 de novembro de 2025, às 09h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP.

4.2. A sessão de abertura ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, às 10h, na sede da Prefeitura.

4.3. Deverão ser apresentados dois envelopes lacrados e identificados:

- Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação;
- Envelope nº 2 – Proposta Técnica e Comercial.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por três membros da comissão permanente de licitação, designados por Portaria do Prefeito Municipal, responsáveis pela análise técnica e julgamento das propostas.

5.2. As decisões da Comissão serão colegiadas, fundamentadas e registradas em ata.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada;
- b) Planejamento e cronograma de execução;
- c) Estrutura técnica e logística;
- d) Sustentabilidade e acessibilidade;
- e) Segurança e atendimento médico;
- f) Integração com o comércio local.

6.2. Poderá haver mais de uma empresa vencedora, sendo classificada a melhor proposta por lote, conforme melhor técnica aplicável.

7. DOS LOTES E OBJETOS

LOTE 1 – ARENA E RODEIO

Inclui: arena, arquibancadas, bretes, querença, embarque, animais, salva-vidas, juízes, comentaristas, fiscais de brete, coordenadores de rodeio, alimentação dos animais e equipamentos de apoio.

LOTE 2 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

Inclui: palco principal, palco de apoio (bailão), sonorização completa, painéis de LED, iluminação técnica, máscara de palco, camarins, geradores e equipamentos auxiliares.

LOTE 3 – ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

Inclui: gradis, fechamentos metálicos, catracas, detectores de metais, lounges, iluminação decorativa, limpeza, segurança privada, bombeiros civis, sanitários químicos e PCD.

LOTE 4 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Inclui: montagem e operação de praça de alimentação, áreas de exposição, patrocínio, publicidade, camarotes, áreas VIP, estacionamento e comércio autorizado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão apresentar, no **Envelope nº 1**, a seguinte **Documentação de Habilitação**, devidamente organizada, sem rasuras e emitida dentro dos prazos de validade legal, quando aplicáveis.

8.2. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social consolidado, estatuto ou ato constitutivo vigente, devidamente registrado;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há no máximo 90 dias;
- c) Documento de identidade do representante legal;
- d) Procuração, quando for o caso, conforme modelo do Anexo IV do edital.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto da Chamada Pública, mediante apresentação de **mínimo de 05 (cinco) atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização de serviços similares, nos últimos 5 anos, conforme previsto no item 3.1 do edital.

8.4.2. Os atestados devem comprovar, de forma clara:

- a) realização de eventos culturais, festividades, rodeios ou estruturas de grande porte;
- b) porte do evento ou complexidade técnica compatível aos lotes em disputa;
- c) data, local, período de execução e assinatura do responsável.

8.4.3. Quando o serviço envolver atividades regulamentadas, poderá ser exigida comprovação de profissional habilitado com registro em conselho competente (ex.: CREA, CRMV, Corpo de Bombeiros, quando aplicável ao lote).

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há no máximo 90 dias;
- b) Declaração de que possui capacidade econômico-financeira para executar integralmente o lote pleiteado, responsabilizando-se integralmente pelos custos, conforme modelo fornecido pela Comissão (opcional).

8.6. Declarações Obrigatórias

As empresas deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes nos anexos:

- a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II);
- b) Declaração de enquadramento ME/EPP, quando aplicável (Anexo III);
- c) Declaração de ciência e concordância com todas as condições do edital, inclusive a entrada franca e a vedação de cobrança de ingressos;
- d) Declaração de inexistência de impedimento legal ou vínculo societário com agentes públicos do Município, nos termos do item 3.2 do edital.

8.7. Condições Gerais da Habilitação

8.7.1. Toda a documentação deve ser apresentada em **cópias simples**, acompanhadas dos originais para conferência, ou em **cópias autenticadas**.

8.7.2. A falta de qualquer documento obrigatório implicará **inabilitação**, salvo se a falha puder ser saneada pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo da isonomia e do interesse público.

8.7.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, quando estritamente necessários.

8.7.4. O Envelope nº 1 será aberto em sessão pública na data e horário previstos no edital.

8.8. Resultado da Habilitação

8.8.1. Após a análise, será publicada a relação das empresas **habilitadas e inabilitadas**, com os respectivos motivos.

9. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

9.1. As empresas permissionárias poderão explorar comercialmente os espaços descritos em seus respectivos lotes, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público (Anexo V).

9.2. É obrigatória a entrada franca do público, sendo vedada a cobrança de ingresso.

9.3. Os valores praticados em vendas e serviços deverão obedecer aos limites de referência fixados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

As permissionárias serão responsáveis por:

- a) Planejamento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura;
- b) Contratação de pessoal técnico e operacional;
- c) Segurança, controle de acesso e limpeza;
- d) Licenciamento e alvarás de funcionamento;
- e) Cumprimento de normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- f) Relatório final com comprovação de execução.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

11.1. A Prefeitura fornecerá apoio institucional, autorização de uso do espaço público e acompanhamento técnico, sem assumir custos ou encargos financeiros.

11.2. Caberá ao Município fiscalizar a execução dos serviços e zelar pela observância das normas públicas.

12. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

- 12.1. O evento ocorrerá de 27 a 30 de novembro de 2025.
12.2. A montagem deverá ser concluída até o dia 26/11/2025.
12.3. A desmontagem e limpeza deverão ser concluídas até o dia 03/12/2025.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento injustificado das obrigações poderá implicar:
- a) Advertência;
 - b) Multa administrativa de até 10% do valor estimado do lote;
 - c) Suspensão de futuras participações por até 2 anos;
 - d) Revogação da permissão de uso.
- 13.2. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, garantida a ampla defesa.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO

- 14.1. Após o julgamento e publicação dos resultados, o procedimento será homologado pelo Prefeito Municipal.
14.2. As empresas vencedoras serão convocadas para assinar o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, com vigência até 15 de dezembro de 2025.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Município poderá revogar a Chamada Pública por motivo de interesse público, devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A participação implica plena aceitação das condições deste edital e seus anexos.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Mor/SP para dirimir quaisquer controvérsias.



PREFEITURA DE
**ELIAS
FAUSTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO –
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA 008/2025 – PROCESSO 1690/2025
EDITAL Nº065/2025**

Elias Fausto/SP, 07 de novembro de 2025.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1690/2025
FESTA DO PEÃO DE ELIAS FAUSTO 2025**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, estruturais e operacionais para a realização da Festa do Peão de Elias Fausto 2025, a ser promovida nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, em espaço público designado pela Administração Municipal.

1.2. O evento será gratuito e sem ônus financeiro ao Município, cabendo às empresas permissionárias selecionadas a execução completa de seus respectivos lotes e a exploração comercial das áreas autorizadas.

1.3. O objeto está dividido em quatro lotes, conforme detalhamento técnico a seguir, podendo haver mais de uma empresa vencedora, de acordo com a especialização e a natureza de cada conjunto de serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência é fundamentado exclusivamente na Lei Orgânica do Município de Elias Fausto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A iniciativa visa atender ao interesse público na promoção cultural, turística e econômica do Município, conforme diretrizes do Plano Municipal de Cultura e Turismo, assegurando ampla participação de empresas especializadas e transparência no processo de seleção.

3. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 1 – ARENA E RODEIO

Descrição Geral:

Serviços, materiais, estruturas e profissionais necessários à realização das provas de rodeio, segurança da arena e manejo dos animais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO –
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA 008/2025 – PROCESSO 1690/2025
EDITAL Nº065/2025**

Itens e Especificações Técnicas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
01	Fogos de artifício profissionais	760	dia	Atender normas de segurança para pirotecnia; instalação e descarte sob responsabilidade da contratada.
02	Coordenador de rodeio	1	dia	Inscrições, notas e sorteios; definido pela Comissão Organizadora.
03	Juiz de rodeio profissional	1	dia	Experiência comprovada.
04	Comentarista de rodeio	1	dia	Narrador especializado em rodeios.
05	Fiscal de bretes	2	dia	Supervisão técnica do manejo de animais.
06	Porteiros de arena	2	dia	Controle de acesso à arena.
07	Salva-vidas profissionais	2	dia	Equipamentos completos e seguro de vida.
08	Locutores profissionais de rodeio	2	dia	Nível nacional, experiência comprovada.
09	Alimentação para animais (silo de milho)	10	ton	Ração suficiente para os animais durante o evento.
10	Animais para rodeio (43 bois e 7 cavalos)	50	dia	Transporte, veterinário, registro CRMV e laudos sanitários.

LOTE 2 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

Descrição Geral:

Infraestrutura completa para palco principal e secundário, sistemas de som, iluminação e energia, garantindo a realização de shows, apresentações e cerimônias oficiais.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
11	Palco principal (16x14m, 10m altura, duas águas)	34	dia	Inclui escadas, iluminação, camarins, pisos e tendas.
12	Palco praticável para bailão (8x4m)	2	dia	Estrutura metálica, carpete e corrimão.
13	Sonorização do palco principal	62	dia	Operação por técnico especializado.
14	Iluminação do palco principal	189	dia	Refletores e iluminação técnica.
15	Painel de LED	1	dia	Instalação e operação por técnico habilitado.
16	Camarins modulares (4x4m)	2	dia	Piso antiderrapante, iluminação, tomadas e ar-condicionado.
17	Equipamentos de iluminação e som (Moving beam, racks, mesas, torres)	50	dia	Inclui cabos, suportes e controle técnico.
18	Geradores de energia (260 KVA)	5	dia	Dois em operação e um em reserva técnica.
19	Máscara de palco	1	dia	Proteção e estética do palco.
20	Cobertura piramidal	10	dia	Proteção de áreas técnicas e externas.

LOTE 3 – ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

Descrição Geral:

Fornecimento, montagem e operação de estruturas de apoio, controle de acesso, segurança, limpeza e sanitários.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
21	Controladores de acesso (30 pessoas)	30	dia	Turnos de 17h às 05h, com rádio comunicação.
22	Bombeiros civis certificados	5	dia	Turno noturno; uso de EPIs obrigatórios.
23	Funcionários de limpeza (arena, bretes, querença e embarque)	2	dia	Limpeza contínua durante o evento.
24	Sanitários químicos e PCD	36	dia	Coleta e higienização diária.
25	Fechamento em chapa galvanizada (altura mínima 2,10m)	1.000	m	Instalação segura e vistoriada.
26	Gradil metálico (altura mínima 1,10m)	300	m	Controle de fluxo e segurança.
27	Catracas com leitor de código de barras	4	dia	2 entradas e 2 saídas nos camarotes.
28	Detector de metais manual	1	dia	Operação durante todo o evento.
29	Lounge de entrada do camarote	4	dia	Instalação completa com sinalização.
30	Iluminação decorativa (camarote, lounge e arquibancada)	18	dia	Ambiente temático e de destaque.

LOTE 4 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Descrição Geral:

Responsabilidade pela operação, padronização e higienização da praça de alimentação, áreas de exposição, camarotes e exploração de publicidade e patrocínios.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
31	Garçons e atendentes	4	dia	Atendimento em camarotes e áreas VIP.
32	Pulseiras de credenciamento para camarotes	600	dia	Códigos de barras, cores diferenciadas por dia.
33	Adesivos de acesso livre para veículos	50	dia	1 por camarote + 10 para autoridades.
34	Estrutura de arquibancada	2	dia	Montagem, manutenção e desmontagem.
35	Serviços de praça de alimentação e patrocinadores	—	—	Montagem de barracas, coleta de resíduos e controle sanitário.

4. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1. Das Empresas Permissionárias:

- Obter todas as licenças e autorizações;
- Contratar profissionais técnicos e operacionais;
- Garantir segurança, limpeza, controle de acesso e atendimento médico;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos, acidentes e encargos trabalhistas;
- Apresentar relatório final com número de público e comprovação de execução.

4.2. Do Município:

- Autorizar o uso do espaço público;
- Apoiar administrativamente e fiscalizar a execução;
- Não assumir qualquer custo financeiro, trabalhista ou contratual.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Entrada franca e proibição de cobrança de ingressos;
- Vedada a criação de áreas pagas que restrinjam o acesso à arena principal;
- Desmontagem e limpeza completas até 03/12/2025;
- Seguro de responsabilidade civil obrigatório para danos a terceiros e ao público;
- Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

6. DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

O julgamento será feito por lote, com base em:

- a) Atendimento integral das exigências técnicas;
- b) Qualidade e viabilidade da proposta;
- c) Experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos na execução de eventos similares.

7. DA JUSTIFICATIVA

A realização da Festa do Peão de Elias Fausto 2025 visa promover a valorização cultural, o fomento ao turismo e a dinamização econômica local, sendo evento tradicional do Município.

Diante da natureza gratuita do evento e da ausência de recursos públicos aplicados, o Município opta pela parceria com empresas privadas, autorizando a exploração comercial controlada, nos termos deste Termo de Referência.

Elias Fausto/SP, 07 de novembro de 2025.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP



PREFEITURA DE
**ELIAS
FAUSTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO –
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA 008/2025 – PROCESSO 1690/2025
EDITAL Nº065/2025

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, com sede à
_____, por intermédio de seu
representante legal, declara para os devidos fins que cumpre integralmente os
requisitos de habilitação constantes no Edital da **Chamada Pública nº
008/2025 – Festa do Peão de Elias Fausto 2025.**

E, por ser verdade, firmo a presente.

Elias Fausto/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal



PREFEITURA DE
**ELIAS
FAUSTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO –
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA 008/2025 – PROCESSO 1690/2025
EDITAL Nº065/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob nº

_____, enquadra-se como **Microempresa (ME)** ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definição da **Lei Complementar nº 123/2006**, e encontra-se em plena regularidade quanto ao seu regime tributário.

Elias Fausto/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

MODELO DE PROCURAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP

A/C: Comissão Técnica Especial – Chamada Pública nº 008/2025

Pelo presente instrumento, a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob nº

_____, com sede à

_____, neste ato representada por

seu (a) representante legal _____,

nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) do RG nº

_____ e CPF nº _____, conferindo-lhe

plenos poderes para representá-la junto a essa Comissão Técnica em todos os atos referentes à Chamada Pública nº 001/2025, inclusive para interposição de recursos e assinatura de atas.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Elias Fausto/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

(com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1690/2025**

FESTA DO PEÃO DE ELIAS FAUSTO 2025 (27 A 30 DE NOVEMBRO / 2025)
Evento sem ônus ao Município

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro Siqueira Campos, nº 100, Centro, Elias Fausto/SP, inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**, doravante denominada **PODER PÚBLICO CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa ****** _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada por seu(sua) **representante legal ****, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente permissão é regida **exclusivamente pela Lei Orgânica do Município de Elias Fausto**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência e competitividade.

1.2. A permissão tem natureza **precária, intransferível e revogável**, não gerando vínculo de permanência ou direito adquirido pela Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **permissão de uso de espaço público** destinado à organização, estruturação e exploração comercial vinculada ao(s)

lote(s) abaixo indicado(s), nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº 008/2025:

- () **LOTE 1 – Arena e Rodeio**
- () **LOTE 2 – Palco, Som e Iluminação**
- () **LOTE 3 – Estruturas e Serviços de Apoio**
- () **LOTE 4 – Praça de Alimentação e Exploração Comercial**

2.2. A Permissionária declara ciência e total concordância com todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, parte integrante deste Termo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

3.1. A presente permissão é **sem ônus ao Município**, sendo de inteira responsabilidade da Permissionária todos os custos necessários ao desempenho das atividades.

3.2. A Permissionária poderá realizar a **exploração comercial** exclusivamente dentro dos limites previstos no edital, respondendo integralmente por:

- a) praça de alimentação, produtos e serviços autorizados;
- b) camarotes, lounges e áreas VIP (quando aplicável ao lote);
- c) exposição, patrocínio, publicidade e atividades correlatas;
- d) comercialização de produtos respeitando os preços de referência fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.3. É **proibida** a cobrança de ingresso ou qualquer forma de restrição de acesso do público ao evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A Permissionária obriga-se a cumprir integralmente as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- a) montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas necessárias;
- b) contratação de pessoal técnico, operacional, de segurança e limpeza;
- c) obtenção de todos os alvarás, licenças e autorizações exigidas (sanitárias,

ambientais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CREA/CRMV, etc.);
d) responsabilidade civil, penal e trabalhista por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao público participante;
e) garantia de acessibilidade, segurança e organização;
f) manutenção da limpeza antes, durante e após o evento;
g) apresentação de **Relatório Final de Execução** até o dia 10/12/2025;
h) presença de seguro de responsabilidade civil válido durante todo o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- a) autorizar o uso do espaço público;
- b) prestar apoio institucional e administrativo;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- d) não assumir qualquer despesa decorrente da permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Vigência da permissão: **da assinatura até 15/12/2025**, exclusivamente para organização, execução e desmontagem do evento.

6.2. Execução:

- Evento: **27 a 30 de novembro de 2025**;
- Montagem: até **26/11/2025**;
- Desmontagem e limpeza completa: até **03/12/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- a) advertência;
- b) multa administrativa de até 10% do valor estimado do lote;
- c) suspensão temporária de futuras participações por até 2 anos;
- d) **revogação imediata da permissão**, sem direito a indenização.

Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

8.1. A permissão poderá ser **revogada a qualquer tempo**, a critério do Município, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Permissionária qualquer indenização.

8.2. Também poderá ser revogada por descumprimento das cláusulas deste Termo ou do edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

9.1. A Permissionária assume integral responsabilidade por todos os profissionais envolvidos, isentando totalmente o Município de qualquer ônus trabalhista, previdenciário ou civil.

9.2. Qualquer dano causado ao patrimônio público será reparado **integralmente e imediatamente** pela Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Monte Mor/SP** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Elias Fausto/SP, ____ de _____ de 2025.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO

Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP

Permissionária

CNPJ nº _____

Representante legal: _____



PREFEITURA DE
**ELIAS
FAUSTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO –
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA 008/2025 – PROCESSO 1690/2025
EDITAL Nº065/2025**

Testemunhas:

1. _____ RG: _____
2. _____ RG: _____